

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-010-04
	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	14/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

ATA DA SEGUNDA (2ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, RECURSOS HÍDRICOS, MINAS E PESCA NA QUARTA (4ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Ao décimo quarto (14º) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), às oito horas e quarenta e cinco (8h45min), nos Auditórios nº 2 e 4 – Deputados Almir Pinto e Abelardo Costa Lima, respectivamente, do Complexo de Comissões Técnicas Permanentes, foi realizada a segunda (2ª) Reunião Ordinária da Comissão acima citada. Estiveram presentes os seguintes deputados: Fernanda Pessoa, Walter Cavalcante e Antonio Granja, com ausência justificada os seguintes deputados: Dedé Teixeira e Leonardo Pinheiro. Presidiu a reunião a deputada Fernanda Pessoa, que constatando número regimental, iniciou a reunião dando como lida as Atas da 1ª Reunião Extraordinária de 2017 e 1ª Reunião Ordinária de 2018. A seguir coloca-as em discussão e votação, no que foram aprovadas. Em seguida, na Ordem do Dia, a Presidente colocou em discussão e votação o **Requerimento nº 002/2018, de autoria do Deputado Dedé Teixeira**, que “Requer realização de seminário na Comissão de Desenvolvimento Regional, Recursos Hídricos, Minas e Pesca para discutir alternativas à Pesca, além dos açudes e rios no estado do Ceará.”, o qual foi aprovado. Na continuidade, submeteu à discussão e votação, o parecer favorável do deputado Dedé Teixeira à **1. Proposição nº 006/2018 - (Projeto de Lei Complementar) – de autoria do Poder Executivo**, “Oriundo da Mensagem nº 8.224 – Dispõe sobre o Programa de Governança Interfederativa do Ceará, aqui denominado Ceará um só, e dá outras providências.”, que foi aprovado por unanimidade; e os **Pareceres Contrários**, também com relatoria do deputado Dedé Teixeira, às seguintes Emendas: **1.1 Emenda Modificativa nº 01/2018 - de autoria do deputado Nestor Bezerra**, que “Modifica o Art. 14º da Mensagem 8.224/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 14. A Instância Colegiada Deliberativa de cada Região Metropolitana será composta por titulares e respectivos suplentes, com a seguinte formação: 02 (dois) representantes do Poder Público Estadual, sendo 01 (um) do Poder Executivo e 01 (um) do Poder Legislativo; por Secretários Municipais de cada um dos Municípios que integram a Região Metropolitana e por representantes da Sociedade Civil de cada Município, em paridade ao número de Secretários, a serem definidos por meio de ato normativo específico.”; e **1.2 Emenda Modificativa nº 02/2018 - de autoria do deputado Audic Mota**, que também “Modifica o Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 06/2018 oriundo da Mensagem nº 8.224/2018 de autoria do Poder Executivo”. Como segue: “Modifica o o Art. 14º da Mensagem 8.224/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 14. A Instância Colegiada Deliberativa de cada Região Metropolitana será composta por titulares e respectivos suplentes, com a seguinte formação: 02 (dois) representantes do Poder Público Estadual, sendo 01 (um) do Poder Executivo e 01 (um) do Poder Legislativo; por Secretários Municipais de cada um dos Municípios que integram a Região Metropolitana; e por representantes do Poder Legislativo Municipal integrantes do Programa e por 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, a serem definidos por meio de ato normativo específico.”, cujos pareceres contrários foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria Albeni Aguiar, assessora da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente da Comissão.


Deputada Fernanda Pessoa
Presidente da Comissão